

# VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

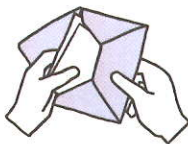
- 1 Preenche os boletins de voto e dobra-os em quatro;



- 2 Introduz os boletins no envelope branco, que fecha;



- 3 Introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara.

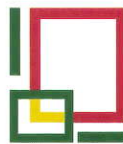
O Presidente da Câmara entrega ao eleitor o **recibo comprovativo do exercício do direito de voto** e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, até 8 de outubro.



www.sg.mai.gov.pt  
Praça do Comércio, Ala Oriental  
1149-015 Lisboa

Tel.: 213 947 100  
Fax: 213 909 264

Linha de apoio ao eleitor: 808 206 206  
adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt



ELEIÇÕES  
AUTÁRQUICAS 2025  
12 DE OUTUBRO

## VOTO ANTECIPADO MOTIVOS PROFISSIONAIS



# SE POR MOTIVOS PROFISSIONAIS

está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.

## Designadamente, se é:

- Trabalhador dependente, Trabalhador independente ou Profissional Liberal;
- Militar ou Agente das Forças e Serviços de Segurança Interna<sup>(1)</sup>;
- Bombeiro ou Agente da Proteção Civil;
- Trabalhador - marítimo, aeronáutico, ferroviário ou rodoviário de longo curso;
- Membro de delegação oficial do Estado, em deslocação ao estrangeiro em representação do País;
- Membro que represente oficialmente seleções nacionais, organizadas por federações desportivas dotadas de estatuto de utilidade pública desportiva e se encontrem deslocados no estrangeiro;
- Representante de qualquer pessoa coletiva dos setores público, privado ou cooperativo;
- Representante das organizações representativas dos trabalhadores ou das atividades económicas.

<sup>(1)</sup> São forças e serviços de segurança interna: Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Órgãos dos Sistemas de Autoridade Marítima e Aeronáutica e Serviço de Informação de Segurança.

# VOTAÇÃO ENTRE 2 E 7 DE OUTUBRO

Deve apresentar-se na Câmara Municipal do Município em cuja área esteja recenseado e

## Deve levar:

- **Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou outro documento identificativo, como Carta de Condução ou Passaporte;**
- **Documento comprovativo do impedimento** emitido pelo superior hierárquico ou entidade patronal ou outro documento que comprove suficientemente a existência do impedimento.

## Deve receber:

Depois de se identificar perante o Presidente da Câmara Municipal e fazer prova do impedimento, cada eleitor recebe:

- Três boletins de voto:
  - um branco para a Assembleia de Freguesia<sup>(2)</sup>;
  - um amarelo para a Assembleia Municipal;
  - um verde para a Câmara Municipal.
- Dois envelopes: (um azul e um branco).

<sup>(2)</sup> Exceto nas freguesias com plenário (freguesias com 150 ou menos eleitores).